

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	3
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	4
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	7
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	11
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	12
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	13
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	14
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	18
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	18
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	19
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	19
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	20
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	22
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	24
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	33
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	33
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	33
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	34
Expediente.....	35

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****PORTARIA SG/MPF Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2022**

Flexibiliza o percentual do trabalho não presencial dos servidores do Ministério Público Federal, tendo em vista as condições de emergência sanitária local.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51 - inciso II do Regimento Interno Diretivo, aprovado pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o teor da Portaria PGR/MPU Nº 81 de 7 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica flexibilizado em até 80% de servidores em regime de trabalho não presencial por Unidade Administrativa e por dia útil, até 31 de janeiro de 2022, para as Unidades Administrativas em que o órgão judiciário local tenha ampliado o regime de teletrabalho devido às condições de emergência sanitária pelo aumento de casos de infecção de COVID-19, devendo ser adotado o regime híbrido do trabalho não presencial e o comparecimento mínimo de 1 vez por semana, em regime de escala.

§1º O regime de trabalho não presencial disposto no caput não se aplicará àqueles servidores que se encontram nas hipóteses previstas nos arts. 12, 14 e 15 da Portaria PGR/MPU nº 81 de 7 de outubro de 2021 e para situações específicas que já tenham sido autorizados o trabalho não presencial de forma contínua.

§2º Compete aos Gestores das Unidades Administrativas a distribuição do percentual total que caberá a cada Unidade.

Art. 2º Fica delegada aos Gestores da Unidade Administrativa do Ministério Público Federal a competência para editar portaria local fixando o limite percentual equivalente ao do órgão judiciário local, observado o limite de até 80%.

Art. 3º Os estagiários poderão cumprir as atividades de forma não presencial no mesmo percentual estabelecido no art. 1º, para a sua unidade de lotação, mediante o efetivo acompanhamento pelo supervisor de estágio.

Parágrafo Único. Nos dias de realização das atividades de estágio em formato presencial, deverá ser garantida assistência integral nas dependências do órgão, por membro ou servidor.

Art. 4º Ficam mantidas as demais regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU Nº 81/2021, inclusive com relação à apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional previsto no art. 30.

Art. 5º Esta portaria tem efeito a partir de 7 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO**DESPACHO SG/MPF Nº 638, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.021614/2021-11. ASSUNTO: Trabalho não presencial no exterior. INTERESSADO: JULIANDRO BORDIGNON, matrícula número 21.434, Técnico do MPU/Administração, lotado no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR. DECISÃO:

Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no art. 15 e no art. 23, I, 'c', 2, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas a modalidade de teletrabalho na cidade de The Woodlands, TX, Estados Unidos, pelo decurso de 1 (um) ano, a contar da publicação deste despacho, podendo ser prorrogado por igual período. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observado os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral em exercício do MPF

ÚNICO--##

DESPACHO SG Nº 1.295, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.022022/2021-16. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: LARISSA DE LIMA PERES FLORES SOARES, matrícula nº 30525, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria da República no Estado do Amapá. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, no Parecer nº 737/2021/CONJUR/SAJ, PGR-00394185/2021, bem como na Informação SGP nº 15674/2021 - PGR-00451895/2021, AUTORIZO o trabalho a distância da servidora na Procuradoria da República no Estado do Pará, com a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81 de 7 de outubro de 2021. Considerando a inexistência de vaga para atendimento à remoção com fundamento no art. 1º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos para a movimentação, por motivo de acompanhamento de cônjuge, vige o direito à remoção quando do surgimento de vaga em unidade do Ministério Público da União na cidade de Belém-PA. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, a contar de 7 de janeiro de 2022, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 1.333, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.33.000.002541/2021-17. ASSUNTO: Trabalho não presencial. INTERESSADO: TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula número 28.122, Técnico do MPU/Administração, lotado na Coordenadoria da PRM Mafra, SC. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Curitiba, PR, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observada as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.023343/2021-20. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADA: LETÍCIA VILANOVA BECKER, matrícula número 28.531, Técnica do MPU/Administração, ocupante da função FC-2, Secretária nível II, lotada no Gabinete de Subprocurador-Geral da República, Dr. Eduardo Kurtz Lorenzoni. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, o desempenho pela interessada das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Porto Alegre, RS, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observada as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo
(Portaria SG/PGR nº 381, de 6 de julho de 2021)

DESPACHO SG/MPF Nº 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.023342/2021-85. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADA: SCHYRLE BORGES DE GOES, matrícula número 9.692, Analista do MPU/Direito, ocupante do cargo CC-4, Assessora nível IV, lotada no Gabinete de Subprocurador-Geral da República, Dr. Eduardo Kurtz Lorenzoni. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, o desempenho pela interessada das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Porto Alegre, RS, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observada as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo
(Portaria SG/PGR nº 381, de 6 de julho de 2021)

DESPACHO SG/MPF Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.29.000.004162/2021-86. ASSUNTO: Trabalho não presencial. INTERESSADO: RODRIGO COUTINHO MARTINS, Analista do MPU/Direito, matrícula número 30.189, lotado no Gabinete de Procurador da República na PRM Uruguiana, RS, Dr. Márcio Rogério da Silva Garcia. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Serra, ES, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observada as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo (Portaria SG/PGR nº 381, de 6 de julho de 2021)

DESPACHO SG/MPF Nº 1.259, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: PGEA 1.33.000.002540/2021-64. ASSUNTO: Trabalho não presencial. INTERESSADA: IZABELLA CARABETTI GOUVÊA, matrícula número 28.207, ocupante do cargo CC-2, Assessora Nível II, lotada no Gabinete de Procurador da República da PR/SC, Dr. Roger Fabre. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, o desempenho pela interessada das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Campinas, SP, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observada as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo
(Portaria SG/PGR nº 381, de 6 de julho de 2021)

DESPACHO SG Nº 1.323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR Nº 1.00.000.022591/2021-53. ASSUNTO: Trabalho não presencial associado ao afastamento de cônjuge, na cidade de Campo Mourão/PR. INTERESSADO: IRVING MURARO, matrícula nº 22549, Analista do MPU/Perito em Engenharia Elétrica, lotado na DENE/SEA - PGR. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e considerando o disposto no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, RECONHEÇO o cumprimento dos requisitos descritos no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para fins de aplicação do §1º - art. 12 da referida Portaria, a partir de 7 de janeiro de 2022, permanecendo a necessidade de comprovação dos requisitos autorizadores da licença, enquanto perdurar os motivos da autorização do trabalho não presencial, nos termos § 2º - art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 81/2021. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle de Trabalho não Presencial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete de Secretaria Geral
Secretário Executivo
(Portaria SG/PGR nº 381, de 6 de julho de 2021)

DESPACHO SG/MPF Nº 1.332, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.33.000.002700/2021-75. ASSUNTO: Trabalho não presencial. INTERESSADO: MATEUS TELESKA, matrícula número 28.590, Analista do MPU/Direito, lotado no Gabinete de Procurador da República na PRM Joaçaba, SC, Dr. Felipe D Elia Camargo. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao regime de teletrabalho em União da Vitória, PR, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observada as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração temporária no percentual mínimo de retorno presencial para servidores na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO que a contaminação pelo vírus SARS-COV2 pode levar a sintomas graves, complicações sérias de saúde e óbito;
CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO o aumento expressivo nos registros de novos casos de COVID-19 e suas variantes, no Distrito Federal, conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021 que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da PORTARIA SG/MPF Nº 02, de 06 de janeiro de 2022, que delega aos Gestores das Unidades Administrativas do Ministério Público Federal a competência para editar Portaria local fixando o limite percentual equivalente aos trabalhos do órgão judiciário local, observado o limite de até 80%;

CONSIDERANDO que em consulta ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, verificou-se que o índice atual dos servidores em trabalho não presencial superou os 50% (cinquenta por cento), com base na Resolução Presi nº 35/2021 - TRF1 de 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Manter, em caráter excepcional e em função do estado de emergência sanitária em que se encontra o Distrito Federal, em até 80% dos servidores em regime de trabalho não presencial no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, até 31 de janeiro de 2022.

§ 1º Ficam mantidas as regras estabelecidas nos termos da PORTARIA PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021, adotando as regras vigentes para o MPF, inclusive quanto ao prazo do PDI e a forma de cálculo diário do percentual de servidores em regime de trabalho não presencial.

§ 2º O regime de trabalho não presencial disposto no caput não se aplica àqueles servidores que se encontram nas hipóteses previstas nos arts. 12, 14 e 15 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021 e nem àqueles cujo trabalho não presencial de forma contínua já tenham sido autorizados.

§ 3º Os servidores lotados nos gabinetes deverão seguir as orientações de suas chefias imediatas quando convocados a trabalhar presencialmente.

Art. 2º As disposições dessa Portaria poderão ter seus prazos prorrogados, bem como os percentuais estabelecidos alterados, a depender do aumento do número de casos de COVID-19 no Distrito Federal.

Art. 3º Ficam suspensos os efeitos dos limites percentuais da Portaria PRR1 nº 159, de 03 de dezembro de 2021, até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º Os estagiários poderão cumprir suas atividades de forma não presencial no mesmo percentual estabelecido no art. 1º, para a sua unidade de lotação, mediante o efetivo acompanhamento pelo supervisor de estágio.

Parágrafo único. Nos dias de realização das atividades de estágio em formato presencial, deverá ser garantida assistência integral nas dependências do órgão, por membro ou servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 183, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 235, de 22 de dezembro de 2021, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da Área Criminal da PRR-4ª Região, nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da Área Criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Janeiro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 26 - Ofício Especializado Criminal	Ângelo Roberto Ilha da Silva	07/01/2022 a 19/01/2022	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Desoneração de 80% - Portaria PGR/MPF nº 983, de 02/12/2020
PRR4 26 - Ofício Especializado Criminal	Ângelo Roberto Ilha da Silva	20/01/2022 a 31/01/2022	Maurício Gotardo Gerum	Desoneração de 80% - Portaria PGR/MPF nº 983, de 02/12/2020
PRR4 27 - Ofício Especializado Criminal	José Ricardo Lira Soares	07/01/2022 a 17/01/2022	Juarez Mercante	Férias
PRR4 27 - Ofício Especializado Criminal	José Ricardo Lira Soares	18/01/2022 e 19/01/2022	Cristianna Dutra Brunelli Nácul	Férias
PRR4 27 - Ofício Especializado Criminal	José Ricardo Lira Soares	20/01/2022 e 21/01/2022	João Carlos de Carvalho Rocha	Férias

Ofício substituído	Membro Substituído	Janeiro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 27 - Ofício Especializado Criminal	José Ricardo Lira Soares	24/01/2022 a 31/01/2022	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	Férias
PRR4 28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	10/01/2022 a 14/01/2022	Ipojucan Corvello Borba	Férias
PRR4 28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	17/01/2022 a 19/01/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Férias
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	07/01/2022 a 14/01/2022	Cristianna Dutra Brunelli Nácul	Ofício vago
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	17/01/2022 a 21/01/2022	Ipojucan Corvello Borba	Ofício vago
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	24/01/2022 a 31/01/2022	João Carlos de Carvalho Rocha	Ofício vago
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	07/01/2022	Ipojucan Corvello Borba	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	10/01/2022 a 31/01/2022	Carla Veríssimo da Fonseca	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 32 - Ofício Especializado Criminal	Juarez Mercante	19/01/2022 a 28/01/2022	Maria Valesca de Mesquita	Férias
PRR4 36 - Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa	07/01/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Folga Compensatória
PRR4 36 - Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa	10/01/2022 a 14/01/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Folga Compensatória
PRR4 36 - Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa	17/01/2022 a 19/01/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Férias
PRR4 36 - Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa	20/01/2022 a 28/01/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Férias
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	07/01/2022	Douglas Fischer	Folga Compensatória
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	10/01/2022 a 19/01/2022	Douglas Fischer	Férias
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	20/01/2022 e 21/01/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Folga Compensatória
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	07/01/2022	Maurício Gotardo Gerum	Folga Compensatória
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	31/01/2022	Ipojucan Corvello Borba	Folga Compensatória
PRR4 42 - Ofício Especializado Criminal	Cristianna Dutra Brunelli Nácul	31/01/2022	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Folga Compensatória
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	07/01/2022	Carla Veríssimo da Fonseca	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	10/01/2022 e 11/01/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	12/01/2022 a 14/01/2022	Maria Valesca de Mesquita	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	17/01/2022 a 19/01/2022	Maurício Gotardo Gerum	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	20/01/2022 e 21/01/2022	Douglas Fischer	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	24/01/2022 a 26/01/2022	Cristianna Dutra Brunelli Nácul	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	27/01/2022 e 28/01/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	31/01/2022	Juarez Mercante	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Fevereiro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 26 - Ofício Especializado Criminal	Ângelo Roberto Ilha da Silva	01/02/2022	João Carlos de Carvalho Rocha	Desoneração de 80% - Portaria PGR/MPF nº 983, de 02/12/2020
PRR4 26 - Ofício Especializado Criminal	Ângelo Roberto Ilha da Silva	03/02/2022 e 04/02/2022	Maria Emília Corrêa da Costa	Desoneração de 80% - Portaria PGR/MPF nº 983, de 02/12/2020
PRR4 27 - Ofício Especializado Criminal	José Ricardo Lira Soares	01/02/2022 a 04/02/2022	Maurício Gotardo Gerum	Férias
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	01/02/2022 a 03/02/2022	Douglas Fischer	Ofício vago
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	07/02/2022 a 25/02/2022	Maurício Gotardo Gerum	Férias
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	01/02/2022 a 25/02/2022	Juarez Mercante	Férias
PRR4 34 - Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	07/02/2022 a 25/02/2022	Maria Emília Corrêa da Costa	Férias
PRR4 35 - Ofício Especializado Criminal	Ipojucan Corvello Borba	11/02/2022 a 25/02/2022	José Ricardo Lira Soares	Férias
PRR4 37 - Ofício Especializado Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	03/02/2022 a 22/02/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Férias
PRR4 37 - Ofício Especializado Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	23/02/2022 a 25/02/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Folga Compensatória
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	03/02/2022 a 22/02/2022	João Carlos de Carvalho Rocha	Férias
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	23/02/2022 a 25/02/2022	João Carlos de Carvalho Rocha	Folga Compensatória
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	01/02/2022	Carla Veríssimo da Fonseca	Folga Compensatória
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	03/02/2022	Carla Veríssimo da Fonseca	Folga Compensatória
PRR4 42 - Ofício Especializado Criminal	Cristianna Dutra Brunelli Nácúl	01/02/2022	Ipojucan Corvello Borba	Folga Compensatória
PRR4 42 - Ofício Especializado Criminal	Cristianna Dutra Brunelli Nácúl	03/02/2022	Ipojucan Corvello Borba	Folga Compensatória
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	01/02/2022	Maria Emília Corrêa da Costa	Ofício vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

SUPRIMENTO DE FUNDOS EM 7 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº 1.04.000.000004/2022-15. CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas naturezas de despesa 33.90.30 e 33.90.39, em favor de JETER GONÇALVES DUARTE matrícula nº 26.530, para aplicação no período de 06/01/2022 a 05/04/2022, na função crédito para geração de fatura com CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF – e/ou saque, com finalidade de atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, com a manutenção e conservação desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Fundamentos legais: Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, Portaria MF nº 95/02 e Portaria PGR nº 591/2008.

PATRÍCIA COELHO PY
Secretária Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Adia os efeitos da Portaria PRR5 nº 171, de 14 de dezembro de 2021, para o dia 21 de janeiro de 2022, estabelece a forma de funcionamento dos gabinetes e o horário da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO (PRR5), no uso de suas atribuições previstas no art. 33, incisos II e V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a disposição do art. 1º da Portaria SG/MPF nº 2, de 6 de janeiro de 2022, que flexibiliza o percentual do trabalho não presencial dos servidores do Ministério Público Federal, tendo em vista as condições de emergência sanitária local, observando-se a forma de funcionamento do órgão judiciário local perante o qual atue a respectiva Unidade do MPF;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Pleno nº 31, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que determina a retomada das atividades presenciais regulares no âmbito daquela Corte a partir de 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar os efeitos da Portaria PRR5 nº 171, de 14 de dezembro de 2021, para o dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Estabelecer que os gabinetes, enquanto não sobrevierem os efeitos da Portaria PRR5 nº 171, de 14 de dezembro de 2021, adotarão o regime híbrido do trabalho não presencial e comparecimento, de cada servidor, 1 (uma) vez por semana, no mínimo, em regime de escala.

Art. 3º. O horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 5ª Região será das 10 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de posterior publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
 Procurador-chefe da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

VANESSA GOMES PREVITERA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Férias	01/02/2022 a 10/02/2022	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral
Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	11/02/2022 a 11/02/2022	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral

Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	24/02/2022 a 25/02/2022	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Férias	07/02/2022 a 16/02/2022	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Férias	17/02/2022 a 26/02/2022	Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Férias	01/02/2022 a 11/02/2022	Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	14/02/2022 a 18/02/2022	Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Férias	15/02/2022 a 24/02/2022	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	21/02/2022 a 25/02/2022	Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso
Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	01/02/2022 a 02/02/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo	Férias	06/02/2022 a 15/02/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo	Férias	16/02/2022 a 25/02/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	01/02/2022 a 13/02/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Vanessa Cristina Gomes Prevítera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	14/02/2022 a 28/02/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	FÉRIAS	01/02/2022 a 11/02/2022	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 1º ofício da PRM/Barreiras no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras	Férias	16/02/2022 a 25/02/2022	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem substituição no Ofício Único da PRM/Bom Jesus da Lapa no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Robert Rigobert Lucht	1644	Ofício Único da PRM Bom Jesus da Lapa	Férias	16/02/2022 A 25/02/2022	Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição ao 1º ofício da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	15/02/2022 a 24/02/2022	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 377, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição ao 1º ofício da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feira de Santana	Férias	17/01/2022 a 31/01/2022	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

EDITAL Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir os ofícios abaixo, tendo em vista os afastamentos dos membros titulares no mês de março de 2022.

4º Ofício Criminal Geral (Ruy Nestor Bastos Melo)
Período de 21/03/2022 a 30/03/2022;
31/03/2022 a 01/04/2022.

6º Ofício Criminal Geral (Nara Soares Danta Kruschewsky)
Período de 02/03/2022 a 03/03/2022.

11º Ofício Criminal NCC (Fernando Túlio da Silva)
Período de 03/03/2022 a 04/03/2022;
07/03/2022 a 08/03/2022.

12º Ofício Criminal NCC (Ovídio Augusto A. Machado)
Período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

13º Ofício Tutela Coletiva (Leandro Bastos Nunes)
Período de 07/03/2022 a 16/03/2022.

18º Ofício de Meio Ambiente e Pat. Cultural (Vanessa Gomes Previtera)
Período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 21 de janeiro de 2022, indicando os períodos e os cargos desejados, em ordem de preferência.

Art. 3º Serão observados os critérios de prioridade previstos na Resolução nº 14, de 8 de setembro de 2021.

Art. 4º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao cargo com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do cargo do Procurador da República designado e do cargo perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 5º O resultado será divulgado no dia 26 de janeiro de 2022.

Art. 6º A substituição do Membro não poderá ser inferior a quatro dias úteis e, preferencialmente, não superior a 20 dias.

Art. 7º Na eventual falta de interessados será utilizada a Lista Compulsória.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 41, inc. XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e em cumprimento do quanto previsto na Portaria nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos e respectivos Substitutos dos contratos:

CONTRATO 22/2021	CONTRATADA	J. FREITAS TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 08.274.021/0001-07
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, DENTRO DO ESTADO DA BAHIA, PARA MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS, BIBLIOGRÁFICOS, DOCUMENTOS, BAGAGEM E DEMAIS OBJETOS DE PROPRIEDADE OU DE INTERESSE DA PR/BA, EXCLUÍDAS AS CARTAS, CARTÕES-POSTAIS, CECOGRAMAS, CORRESPONDÊNCIAS, CORRESPONDÊNCIAS AGRUPADAS OU DOCUMENTOS COMPREENDIDOS NO MONOPÓLIO POSTAL DA EBCT, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.538/78.	
PR/BA	Titular	LUCIENE DA CUNHA NOVAIS BARRETO – MAT. 11105
	Substituto	GYL ARLEM SOUZA ARAUJO – MAT. 6533

Art. 2º. Para fins desta portaria, a chefia da Divisão de Contratações e Gestão Contratual – DICGC ficará encarregada da gestão dos referidos contratos.

Art. 3º. Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Flexibiliza o percentual do trabalho não presencial dos servidores nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos da Portaria SG/MPF nº 2, de 6 de janeiro de 2022, que autoriza a flexibilização do percentual de servidores em regime de trabalho não presencial quando o órgão judiciário local tenha ampliado o regime de teletrabalho devido às condições de emergência sanitária pelo aumento de casos de infecção de COVID-19,

Considerando o teor da Resolução Pleno TRF5 nº 30, de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o limite de 80% de servidores em regime de trabalho não presencial por dia útil, até 31 de janeiro de 2022, para as unidades do Ministério Público Federal no Estado do Ceará, devendo ser adotado o regime híbrido do trabalho não presencial e o comparecimento mínimo de 1 vez por semana, em regime de escala.

Parágrafo único. A decisão sobre percentuais e escalas mencionadas no caput caberá às chefias abaixo indicadas:

I - servidores da área finalística e das secretarias dos Núcleos Temáticos da PR/CE: Procurador titular do respectivo gabinete ou do Coordenador do Núcleo Temático, conforme o caso;

II - servidores da área meio da PR/CE: Secretário Estadual; e

III - servidores lotados nas PRMs: Procurador Gestor da unidade.

Art. 2º Aplicam-se aos estagiários, no que couber, as disposições do artigo 1º.

Parágrafo único. O dia de trabalho presencial do estagiário deve necessariamente coincidir com o dia de trabalho presencial de ao menos 1 servidor do setor ou do Procurador da República supervisor.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir de 7 de janeiro de 2022.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Dispensar a servidora GRACYELLE GOMES PESSOA FAGUNDES, matrícula nº 17420, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da função de Chefe Substituta do Núcleo Criminal Extrajudicial, código FC-03, da Procuradoria da República no Distrito Federal. Em consequência, designar o servidor ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL NETO, matrícula nº 27280, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer a referida função.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Dispensar o servidor ALAN DE GOIS DOS SANTOS, matrícula nº 30247, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da Seção de Atendimento ao Cidadão, Código FC-02, da Procuradoria da República no Distrito Federal. Em consequência, designar a servidora MARIA DA ANUNCIACÃO SANTOS SILVA, matrícula nº 24594, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer a referida função.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração temporária no percentual mínimo de retorno presencial para servidores e estagiários na Procuradoria da República no Distrito Federal.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO que a contaminação pelo vírus SARS-COV2 pode levar a sintomas graves, complicações sérias de saúde e óbito; CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO que a taxa de transmissão da COVID-19 no Distrito Federal sobe continuamente desde o mês de dezembro de 2021 e que, desde o início deste mês de janeiro de 2022, é superior a 1, indicando que a doença avança sem controle, em nível superior ao considerado seguro pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o aumento expressivo nos registros de novos casos de COVID-19 no Distrito Federal nos primeiros dias de janeiro de 2022, associado à propagação da nova variante de influenza e à dupla infecção por vírus de gripe e COVID-19, conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação e canais oficiais dos governos;

CONSIDERANDO que o retorno imediato às atividades presenciais pode ensejar o aumento de licenças médicas, em especial das pessoas que tiveram contato com infectados;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021 que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da PORTARIA SG/MPF Nº 02, de 06 de janeiro de 2022, que delega aos Gestores da Unidade Administrativa da Unidade do Ministério Público Federal a competência para editar Portaria local fixando o limite percentual equivalente aos trabalhos do órgão judiciário local, observado o limite de até 80%.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter, em caráter excepcional e em função do estado de emergência sanitária em que se encontra o Distrito Federal, 80% dos servidores e estagiários em regime de trabalho não presencial no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal até 31 de janeiro de 2022;

§1º. Ficam mantidas as regras estabelecidas nos termos da PORTARIA PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021, adotando as regras vigentes para o MPF, inclusive quanto ao prazo do PDI e a forma de cálculo diário do percentual de servidores em regime de trabalho não presencial;

§2º. O regime de trabalho não presencial disposto no caput não se aplicará àqueles servidores que se encontram nas hipóteses previstas nos arts. 12, 14 e 15 da Portaria PGR/MPU nº 81 de 7 de outubro de 2021 e para situações específicas que já tenham sido autorizados o trabalho não presencial de forma contínua;

§3º. A Secretaria Estadual, a Chefia de Gabinete e cada uma das coordenadorias da PRDF deverão manter o formato de atendimento presencial adotado até o dia 18 de dezembro de 2021, de modo a não causar prejuízos ao atendimento aos cidadãos;

§4º. Os servidores lotados nos gabinetes deverão seguir as orientações de seus Chefes Imediatos, garantindo o atendimento presencial quando demandados, observadas as disposições da PORTARIA SG/MPF Nº 02, de 06 de janeiro de 2022;

§5º. O trabalho presencial dos servidores poderá ser fixado por suas chefias imediatas entre 8h e 19h30, desde que não haja prejuízo das atividades para o órgão.

Art. 2º. Os atendimentos aos cidadãos serão realizados prioritariamente de forma eletrônica, sendo agendado atendimento presencial quando da impossibilidade do atendimento remoto.

Parágrafo único. A ASCOM fará ampla divulgação para os cidadãos contendo os meios e formas de atendimento durante esse período de restrições.

Art. 3º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Procuradora-Chefe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 19/2021	STAVEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Adequações internas de acessibilidade	WILLIAN ZULIANI TAVARES MATRÍCULA: 30179	DANIEL HENRIQUE MOREIRA GOMES MATRÍCULA: 17360

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao (à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Determina a realização de trabalho remoto no dia 07 e 10/01/2022 por membros, servidores e estagiários na Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e

Considerando a Informação n.º 2/2022 (PR-ES-00000223/2022) da Coordenadoria de Administração, que constatou falhas na instalação e funcionamento dos novos aparelhos de ar-condicionado central dos pavimentos térreo, mezanino e primeiro andar do edifício-sede da Procuradoria da República no Espírito Santo, que haviam sido testados anteriormente, bem como a previsão da empresa de que somente no dia 11/01/2022 os aparelhos estarão em pleno funcionamento;

Considerando que o prédio da sede da Procuradoria da República no Espírito Santo não possui janelas, o que inviabiliza a ventilação natural e aumenta a possibilidade de contágio pela COVID-19;

Considerando o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o trabalho de membros, servidores e estagiários seja realizado de forma remota nos dias 07 e 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração temporária no percentual mínimo de retorno presencial para servidores e estagiários na Procuradoria da República no Espírito Santo e nas PRM's vinculadas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições previstas no artigo 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO que a contaminação pelo vírus SARS-COV2 pode levar a sintomas graves, complicações sérias de saúde e óbito;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO o aumento expressivo nos registros de novos casos de COVID-19 no Estado do Espírito Santo nos primeiros dias de janeiro de 2022 conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação;

CONSIDERANDO que o retorno imediato às atividades presenciais pode ensejar o aumento de licenças médicas, em especial das pessoas que tiveram contato com infectados;

CONSIDERANDO que os prazos processuais no Tribunal Regional Federal – 2ª Região não correm entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, visto que a suspensão ocorre de acordo com o artigo 101 do Regimento interno do TRF2 e está em conformidade com a Lei nº 5010/66 (artigo 62, inciso I) e com o Código de Processo Civil (artigo 220);

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos processuais enseja a diminuição dos atos e atendimentos presenciais;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021 que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da PORTARIA SG/MPF Nº 02, de 06 de janeiro de 2022, que delega aos Gestores da Unidade Administrativa da Unidade do Ministério Público Federal a competência para editar Portaria local fixando o limite percentual equivalente aos trabalhos do órgão judiciário local, observado o limite de até 80%,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter, em caráter excepcional e em função do estado de emergência sanitária em que se encontra o Estado do Espírito Santo, 80% dos servidores e estagiários em regime de trabalho não presencial no âmbito da Procuradoria da República no Espírito Santo e das suas Unidades vinculadas até 20 de janeiro de 2022.

§1º. Ficam mantidas as regras estabelecidas nos termos da PORTARIA PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021, adotando as regras vigentes para o MPF, inclusive quanto ao prazo do PDI e a forma de cálculo diário do percentual de servidores em regime de trabalho não presencial.

§2º. O regime de trabalho não presencial disposto no caput não se aplicará aqueles servidores que se encontram nas hipóteses previstas nos arts. 12, 14 e 15 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e para situações específicas que já tenham sido autorizados o trabalho não presencial de forma contínua.

§3º. Os servidores lotados nos gabinetes deverão seguir as orientações de seus chefes imediatos, para prestar atendimento presencial sempre que demandados.

§4º. O trabalho presencial dos servidores poderá ser fixado por suas chefias imediatas entre 9:00h e 19:00h, com tolerância de registro no sistema 30 minutos antes e depois do mencionado horário.

Art. 2º. Os gestores dos contratos de terceirização deverão promover as escalas mínimas necessárias para os serviços presenciais prestados no âmbito da PR/ES e PRMs.

Art. 3º. Os atendimentos aos cidadãos serão realizados prioritariamente de forma eletrônica, sendo agendado atendimento presencial quando da impossibilidade do atendimento remoto.

Parágrafo único. A ASCOM fará ampla divulgação para os cidadãos contendo os meios e formas de atendimento durante esse período de restrições.

Art. 4º. As disposições dessa Portaria poderão ter seus prazos prorrogados, bem como os percentuais estabelecidos alterados, a depender do aumento no número de casos de COVID-19 no Estado do Espírito Santo.

Art. 5º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe e Secretário Estadual.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de janeiro de 2022.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PGR/MPU nº 110, de 28/10/2021, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 112, de 08/11/2021, que revogou a Portaria PGR/MPF nº 825, de 5/10/2020, e que estabelece medidas de segurança epidemiológica para a retomada do trabalho presencial no Ministério Público da União,

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 10/2021/SUPVIG, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o controle de acesso de entrada nas dependências das Procuradoria da República em Goiás e Unidades vinculadas com aferição de temperatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece o retorno das atividades presenciais, o controle do ingresso e o trabalho não presencial na Procuradoria da República no Maranhão e PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz a partir do dia 07 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO as disposições da Portaria PGR/MPU nº 112, de 08 de novembro de 2021, que altera a Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021 que estabelece medidas de segurança epidemiológica para a retomada do trabalho presencial no Ministério Público da União;

CONSIDERANDO que persiste a situação instalada no ano de 2020, em razão da pandemia causada pela Covid-19;

CONSIDERANDO que a vacinação contribui para a preservação da saúde de membros, servidores, agentes públicos, prestadores de serviços, advogados e usuários em geral dos serviços da Procuradoria da República no Maranhão;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO PRESI 35, de 16 de setembro de 2021, que consolidou as medidas de prevenção e redução dos riscos de disseminação do contágio pelo coronavírus, causador da covid-19, implementadas na Justiça Federal da 1ª Região, definindo para a JFMA o percentual de até 50% dos servidores em trabalho presencial;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público da União, o regime de trabalho não presencial dos servidores, com vigência a partir de 07/01/2022;

CONSIDERANDO a Portaria SG/MPF nº 744, de 27 de dezembro de 2021, que dispôs sobre a manutenção de estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do trabalho em regime não presencial, sobre a concessão pela Administração do uso de equipamentos institucionais, bem como estabelece diretrizes para alocação de equipamentos de tecnologia da informação nas unidades administrativas do Ministério Público Federal que estão obrigadas à apresentação de plano de desenvolvimento institucional, nos termos dos art. 30 e 31 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria SG/MPF nº 2, de 6 de janeiro de 2022, que flexibilizou o percentual do trabalho não presencial dos servidores do Ministério Público Federal, tendo em vista as condições de emergência sanitária local;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público Federal e a necessidade de assegurar as condições de sua retomada presencial, compatibilizando-a com a preservação da vida e saúde de membros, servidores, estagiários, funcionários terceirizados, colaboradores e visitantes dos edifícios da PRMA e PRMs, em atenção aos critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias;

RESOLVE:

I – DO RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

Art. 1º A presente portaria estabelece o retorno das atividades presenciais na Procuradoria da República no Maranhão e nas Procuradorias da República nos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz a partir do dia 07 de janeiro de 2022, observada a implementação das regras de prevenção ao contágio da Covid-19, previstas na presente Portaria.

Art. 2º Fica instituído o período das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, como horário de funcionamento da Procuradoria da República no Maranhão e das Procuradorias da República nos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz para todos os membros, servidores e estagiários em trabalho presencial e não presencial.

§ 1º Os contatos entre setores e as solicitações de atendimento, auxílio ou suporte serão restritos ao horário de funcionamento definido no caput respeitando a jornada de trabalho.

§ 2º As atividades dos estagiários exigem acompanhamento do supervisor ou outro servidor responsável em trabalho presencial.

§ 3º O horário de atendimento ao público será de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 17h.

Art. 3º Para fins de controle de frequência, os registros de entrada e saída da unidade serão realizados por meio dos relógios de ponto eletrônico e, excepcionalmente, por ocorrência de ponto manual no sistema Kairós.

II - DO INGRESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA PRMA E PRMs

Art. 4º O ingresso de todas as pessoas nas dependências da Procuradoria da República no Maranhão e nas Procuradorias da República nos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, à exceção das crianças menores de 12 anos, está condicionado à comprovação prévia de vacinação contra a COVID-19, com, pelo menos, uma dose de vacina e apresentação do certificado nacional de vacinação emitido pelo aplicativo ConecteSUS do Ministério da Saúde ou do comprovante ou cartão de vacinação emitido no momento da vacinação pelos órgãos de saúde locais.

§ 1º As pessoas não vacinadas só terão acesso às dependências a PRMA e das PRMs vinculadas se apresentarem:

I - teste RT/PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19 realizados nas últimas 72h (setenta e duas horas); e

II - termo de responsabilidade e laudo médico que atestem a existência de condição de saúde prévia que possa ser agravada pela vacinação ou que indique a possibilidade de reação adversa grave.

§ 2º Os servidores com a documentação citada no inciso II do parágrafo anterior poderão ser mantidos em trabalho não presencial, caso seja compatível com as atividades realizadas.

§ 3º Os servidores que, convocados para o trabalho presencial, não cumprirem a exigência disposta no caput deste artigo, serão impedidos de ingressar nas unidades do Ministério Público da União e a ausência será considerada falta injustificada, ficando sujeitos às penalidades disciplinares previstas na Lei nº 8.112/1990.

§ 4º O não ingresso dos estagiários, em razão do disposto no caput deste artigo, será considerado não comparecimento sem motivo justificado, podendo, nos termos do inciso III, art. 18 da Portaria PGR/MPU nº 378/2010, ocorrer o desligamento do Programa de Estágio.

§ 5º Será permitido o exercício funcional regular para aqueles que tomaram a primeira dose, até o curso da imunização completa com a aplicação da segunda dose da vacina, conforme os prazos definidos no calendário de vacinação municipal ou apontados na carteira de vacinação, desde que devidamente comprovado.

Art. 5º A comprovação pelo público externo, compreendido pelos advogados, agentes públicos de outras instituições, membros e servidores aposentados, familiares do público interno e cidadãos, dos requisitos exigidos será feita ao servidor e terceirizado responsável pela portaria e acessos da sede, todas as vezes que pretender ingressar nas dependências da PRMA e PRMs vinculadas, sob pena de restar impedido seu acesso.

Art. 6º A comprovação, pelo público interno, dos requisitos exigidos para ingresso nas sedes da PRMA e PRMs vinculadas constantes do artigo 4º será realizada imediatamente após a vacinação, salvo quando se tratarem dos testes descritos no § 1º, que poderão ser apresentados no momento do comparecimento àquelas.

§ 1º Aqueles que não comprovarem os requisitos exigidos até o prazo estipulado neste artigo só poderão ingressar na sede após a apresentação dos documentos no prazo de, no mínimo, dois dias úteis anteriores à data de comparecimento.

§ 2º As chefias imediatas deverão encaminhar os documentos dos servidores e estagiários subordinados diretamente à DIGEP, via sistema Único, que, por sua vez, encaminhará o relatório final à Secretaria Estadual para as providências necessárias.

§ 3º Os terceirizados e prestadores de serviço apresentarão os documentos ao gestor do contrato.

Art. 7º Caberá à DIGEP, quanto aos membros, servidores e estagiários, e à Coordenadoria de Administração, quanto aos terceirizados e prestadores de serviços eventuais:

I - arquivar os documentos comprobatórios citados no art. 1º, durante a vigência da Portaria PGR/MPU nº 112, de 08 de novembro de 2021, para eventual conferência pelos órgãos internos de controle e gestão;

II - encaminhar à Secretaria Estadual por meio eletrônico a lista nominal do público interno, em ordem alfabética, com a indicação do documento comprobatório apresentado;

III - renovar a informação prestada no inciso anterior, se for o caso, cada vez que for recebida nova documentação;

IV - Requerer a substituição do(s) prestador(es) de serviço que não apresentarem os documentos comprobatórios, salvo a exceção prevista no § 1º do art. 4º.

Art. 8º A SESOT, por seus agentes de segurança ou outro servidor designado, deverá:

I - disponibilizar na portaria e garagem, para controle de acesso, a lista do público interno que apresentou os documentos comprobatórios citados no art. 4º e esteja apto a ingressar nas dependências da PRMA e PRMs vinculadas;

II - sinalizar nos acessos das sedes da PRMA e PRMs vinculadas que o ingresso está sujeito ao controle de que trata este ato, de acordo com modelo a ser elaborado e distribuído pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;

III - controlar a entrada de todas as pessoas nas sedes da PRMA e PRMs vinculadas impedindo a entrada daquelas que não cumpram as exigências descritas no art. 4º, além dos protocolos sanitários estabelecidos pelas Secretarias Municipais e Estadual de Saúde.

Art. 9º Nos casos de atos processuais previamente designados, o membro responsável pelo ato será imediatamente comunicado do impedimento de ingresso de quem deles participaria.

III – DO TRABALHO NÃO PRESENCIAL

Art. 10 O trabalho não presencial fica condicionado às regras da Portaria PGR/MPU nº 81/2021, que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União, e suas alterações posteriores, assim como desta portaria no que não lhe for contrária.

§ 1º O pedido de autorização para a realização de trabalho não presencial, com o respectivo plano de trabalho, nas modalidades de teletrabalho e trabalho remoto híbrido, deverá ser incluído no sistema pelo servidor interessado e encaminhado pela chefia imediata no período de 07 a 14 de janeiro de 2022, sendo vedado o início da sua realização antes da homologação pelo Procurador-Chefe.

§ 2º A homologação dos pedidos de trabalho não presencial descritos no parágrafo anterior e encaminhados até 14 de janeiro de 2022 ocorrerá no período de 17 a 27 de janeiro de 2022, estando sujeita a discricionariedade do Procurador-Chefe. Os que forem encaminhados após a referida data serão homologados após o dia 27 de janeiro de 2022.

§ 3º Todos os servidores podem ter suas autorizações para o trabalho não presencial aprovadas, contudo as designações devem obedecer aos percentuais delimitados no Anexo I desta portaria, que obedecem ao limite de 50%, arredondando-se as frações para o número inteiro imediatamente superior, definido no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 81/2021, salvo autorização da autoridade competente ou em caso de ampliação do regime de teletrabalho do órgão judiciário local, de acordo com a Portaria SG/MPF nº 02/2022.

§ 4º As atuais autorizações de trabalho não presencial continuaram em vigor até a homologação dos novos pedidos pelo procurador-chefe.

Art. 11 Os estagiários poderão cumprir as atividades de forma não presencial no mesmo percentual estabelecido no § 3º do art. 10, para a sua unidade de lotação, mediante o efetivo acompanhamento pelo supervisor de estágio.

Parágrafo Único. Nos dias de realização das atividades de estágio em formato presencial, deverá ser garantida assistência integral nas dependências do órgão, por membro ou servidor.

Art. 12 Além dos deveres descritos na Portaria PGR/MPU nº 81/2021, os servidores em trabalho não presencial deverão, dentro do horário de expediente da unidade, nos horários definidos no Plano de Trabalho e respeitando a jornada de trabalho:

I – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

II – consultar as comunicações internas e externas realizadas via Intranet, e-mail institucional, Protocolo Eletrônico e movimentadas pelo sistema Único;

III – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

IV – estar disponíveis para contato por meio de telefone, da ferramenta ZOOM, e-mail institucional e outros meios idôneos;

V – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

VI – providenciar a transferência remota para atendimento de chamadas do ramal funcional;

VII – registrar via SNP todas as solicitações de serviços/atendimentos usualmente cadastrados nessa ferramenta, com 1 (um) dia de antecedência.

Art. 13 No intuito de dar provimento aos art. 30 e 31 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, serão encaminhadas orientações as PRMs vinculadas e coordenadorias da PRMA sobre a elaboração de planos de desenvolvimento institucional para entrega até dia 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. As coordenadorias e às PRMs vinculadas encaminharão seus respectivos planos, via Único, para a Assessoria de Planejamento e Gestão estratégica da PRMA – APGE consolidar os dados e, por sua vez, encaminhar à Comissão.

IV - DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19

Art. 14 Durante toda permanência nas dependências internas da PRMA e das PRMs vinculadas, os integrantes e visitantes devem observar os protocolos de segurança vigentes contra a Covid-19 e ainda as seguintes diretrizes e medidas:

I – A PR/MA fornecerá equipamentos de proteção individual (EPI) para evitar a disseminação da Covid-19, consistente em máscaras, álcool 70º e outros (quando necessários), aos procuradores, servidores e estagiários.

II – As empresas prestadoras de serviços fornecerão equipamentos de proteção individual (EPI) para evitar a disseminação da Covid-19, consistente em máscaras, álcool 70º e outros (que forem necessários).

III – O acesso de todos os frequentadores das unidades da PR/MA, inclusive dos procuradores, servidores, estagiários, prestadores de serviço e colaboradores, somente será permitido com o uso de máscaras e após procedimentos de descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70º fornecido pela Administração, e leitura da temperatura corporal com termômetro digital de testa, além de outras medidas sanitárias que se mostrarem necessárias.

IV – A pessoa com temperatura corporal acima de 37,8º C ou com a presença de sintomas respiratórios gripais (tosse, dor de garganta, espirros e coriza), deverá ser encaminhada para avaliação médica.

V – Será realizada, regularmente, a higienização e desinfecção das bandejas e demais superfícies da área de segurança e balcões de atendimento.

VI – Deverá haver distanciamento social (2m de distância) nas áreas comuns, em despachos com colegas e chefias e em reuniões.

VII – Deverá ser feita, regularmente, higienização e desinfecção dos ambientes de trabalho (superfícies, mesas, objetos, telefones e teclado).

VIII - Os elevadores deverão ser usados de forma racional, preferencialmente por pessoas com dificuldade de locomoção e em número reduzido, sendo o uso de máscaras obrigatório e evitando-se conversas.

IX – Deverá ser realizada a manutenção regular do abastecimento dos recipientes (dispensers) de higienização das mãos;

X – Deverão ser realizadas as sinalizações no chão e nas cadeiras para evitar proximidade entre os usuários do serviço e entre estes e os profissionais, por meio da demarcação da distância de 2 metros para conversação; e

XI – Deverá ser colocada, nos setores que realizam atendimento ao público, barreira de proteção física em vidro, acrílico ou acetato e, na impossibilidade de instalação, deverá ser fornecido protetor facial do tipo "face shield" para os servidores neles lotados.

Art. 15 A realização de reuniões e eventos no auditório da PRMA limitar-se-á a lotação máxima de 50% de sua capacidade, ficando obrigatório pela organização da reunião e do evento a observância das medidas adicionais de segurança (ventilação natural quando possível, em conjunto com o uso da central de ar refrigerado; uso obrigatório de máscaras; higienização com álcool em gel; distanciamento entre os participantes; e outras que o caso exija).

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Compete ao Procurador-chefe dirimir as dúvidas suscitadas quanto ao disposto nesta Portaria.

Art. 17 Ficam revogadas as disposições contrárias e, em especial, as Portarias PR/MA nº 116, de 15 de julho de 2021 e PR/MA nº 203, de 11 de novembro de 2021.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Inclui substituição do 2º Ofício da PRM/Caxias e retificação de substituição do 10º Ofício da PR/MA na Portaria nº 228, de 15 de dezembro de 2021, que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de JANEIRO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 228, de 15 de dezembro de 2021, publicada nas páginas nº 18/19 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 234/2021, em 21 de dezembro de 2021.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias	Folga compensatória de plantão	07/01/2022	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat. 1078	8º Ofício da PRMA
		Férias	10 a 19/01/2021	Substituição geral	

Art. 2º Retificar a Portaria PR/MA nº 228, de 15 de dezembro de 2021, publicada nas páginas nº 18/19 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 234/2021, em 21 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA mat 999	10º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	17 a 21/01/2022	ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat. 1608 (substituição remota)	2º Ofício da PRM/Caxias

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA mat 999	10º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	17 a 21/01/2022	Substituição geral	

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: PGEA 1.21.000.000586/2021-60. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: FRANCISCO BERNARDINO CAMPOS NETO, matrícula nº 26077-1, CARGO: Técnico do MPU/Administração, lotado(a) em Gabinete de Procurador da Procuradoria da República no Município de Dourados/MS. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 07 de outubro de 2021, AUTORIZO, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao teletrabalho no Município de Sete Quedas/MS, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observado o disposto no art. 22 da Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

SILVIO PETTENGILL NETO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Relacionar os feriados a serem observados no exercício de 2022 pelas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Pará, em conformidade com a Portaria SJP-DIREF-342/2021, da Seção Judiciária do Estado do Pará:

DATA	DIA DA SEMANA	PRPA e PRM's
1º a 06 de janeiro	-----	Recesso Forense
20 de janeiro	Quinta-feira	Feriado – Apenas Altamira – Dia de São Sebastião, Padroeiro da cidade
28 de fevereiro e 1º de março	Segunda e Terça-feira	Ponto Facultativo - Carnaval
19 de março	Sábado	Municipal - apenas Tucuruí e Castanhal - Dia de São José, Padroeiro destas cidades
13, 14 e 15 de abril	Quarta, Quinta e Sexta-feira	Ponto Facultativo - Semana Santa
21 de abril	Quinta-feira	Feriado Nacional – Tiradentes
1º de maio	Domingo	Feriado Nacional – Dia do Trabalho
26 de julho	Terça-feira	Feriado – Apenas Itaituba - Dia da Padroeira da Cidade, nossa Senhora de Sant'Ana
11 de agosto	Quinta-feira	Ponto facultativo – Dia do Direito
15 de agosto	Segunda-feira	Feriado Estadual – Adesão do Pará à Independência
07 de setembro	Quarta-feira	Feriado Nacional – Dia da Independência do Brasil
14 de setembro	Quarta-feira	Feriado – apenas Redenção – Dia do Padroeiro da Cidade, Cristo Redentor
12 de outubro	Quarta-feira	Feriado Nacional – Dia da Nossa Senhora da Aparecida - Padroeira do Brasil
28 de outubro	Sexta-feira	Ponto facultativo – Dia do Servidor Público
31 de outubro	Segunda-feira	Feriado – Apenas Tucuruí – Dia da Consciência Evangélica
1º de novembro	Terça-feira	Ponto facultativo – Dia de todos os Santos
02 de novembro	Quarta-feira	Feriado Nacional – Dia de Finados

15 de novembro	Terça-feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20 de novembro	Domingo	Feriado – Apenas Marabá – Dia de São Félix de Valois, Padroeiro da cidade
08 de dezembro	Quinta-feira	Ponto facultativo – Dia da Justiça
20 a 31 de dezembro	-----	Regimental – Recesso Forense

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 702, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar MPF/PR nº 1.25.000.001325/2021-18, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor LUCIANO PAULO BASTOS CASAGRANDE, matrícula 15855-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, em razão da inobservância, por duas vezes, do dever funcional previsto no art. 116, inciso IV, da Lei 8.112/1990, com fundamento nos arts. 127, inciso I, 128 e 129 do mencionado diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 7 de janeiro a 7 de fevereiro de 2022.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o afastamento da Exma. Sra. Procuradora da República Andréa Walmsley Soares Carneiro, escalada como plantonista pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./315, de 9 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 228, de 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 7 de janeiro a 7 de fevereiro de 2022:

Das 8h de 7.1.2022 às 19h de 10.1.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República LUIZ ANTONIO MIRANDA AMORIM SILVA JARDIELLY SYNARA DE OLIVEIRA (Assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES NEDJA MARQUES BRANDÃO (Assessora)
Das 19h de 10.1.2022 às 19h de 17.1.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANA FABÍOLA DE AZEVEDO FERREIRA LUCIANA LEAL PEDROSA (Assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS LÍVIA FRANÇA DE ANDRADE (Assistente)
Das 19h de 17.1.2022 às 19h de 31.1.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República MARA ELISA DE OLIVEIRA MALBA MARIA SAMPAIO DE MELO das 19h de 17.1.2022 às 24h de 24.1.2022 DENYLY DALLYAR BARBOSA da 0h de 25.1.2022 às 19h de 31.1.2022
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República TICIANA ANDRÉA SALES NOGUEIRA BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCADDES (Assessora)
Das 19h de 31.1.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República NATÁLIA LOURENÇO SOARES

às 19h de 7.2.2022		THIAGO TAVARES DA SILVA (Assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		RENATO RAMOS MAGALHÃES (Assistente)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de JANEIRO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República indicados no Anexo I para atuarem em substituição, conforme especificado.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Procurador-Chefe da PR/PI – em exercício

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Folga compensatória	07/01/2022	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI
			Férias	10 a 13/01/2022			
			Desoneração em virtude da Chefia	14/01/2022			
MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI	Férias	17 a 30/01/2022	PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI
				17 a 23/01/2022	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI
				24 a 31/01/2022	SEM SUBSTITUTO DESIGNADO – AGUARDANDO EDIÇÃO DE NOVA PORTARIA		
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	Férias	07 a 11/01/2022	LUISE TORRES DE ARAÚJO LIMA (substituição remota)	1646	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI
TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI	Folga compensatória	07 a 14/01/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI

ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI	Férias	24 a 31/01/2022	SEM SUBSTITUTO DESIGNADO – AGUARDANDO EDIÇÃO DE NOVA PORTARIA		
ANDERSON ROCHA PAIVA	1613	Ofício Único da PRM/Corrente/PI	Férias	10 a 19/01/2022	SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba/PI
				20 a 24/01/2022	LUISE TORRES DE ARAÚJO LIMA (substituição remota)	1646	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI
				25 a 29/01/2022	PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO (substituição remota)	1574	Ofício Único da PRM/Picos/PI
ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA	853	10º Ofício da PR/PI	Férias	31/01/2022	PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI
KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI	Férias	07 a 19/01/2022	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI
				20 a 23/01/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI
ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI	Férias	26 a 31/01/2022	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI
MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI	Férias	07 a 16/01/2022	MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI
				17 a 20/01/2022	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI
OFÍCIO ÚNICO DA PRM/FLORIANO/PI		Ofício Único da PRM/Floriano/PI	Vacância até assunção de novo titular	07 a 11/01/2022	PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO (substituição remota)	1574	Ofício Único da PRM/Picos/PI

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Procurador-Chefe da PR/PI – em exercício

PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Divulga a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) para o mês de JANEIRO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019 (publicada no DMPF-e nº 43/2019, de 06 de março de 2019, página 71), a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o mês de JANEIRO de 2022:

Período	Procurador
De 07 de janeiro a 13 de janeiro de 2022	Alexandre Assunção e Silva

Art. 2º. Divulgar a escala de plantão de servidores da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o mês de JANEIRO de 2022, no período seguinte:

Período	Servidor
De 7h de 08 de janeiro às 7h de 10 de janeiro de 2022	Rafaela Holanda Soares de Carvalho

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANTÃO DE JANEIRO/2022 – 86 99457-0146 (dias úteis – 07 a 13/01)
86 99424-2126 (sábado e domingo)

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Procurador-Chefe da PR/PI – em exercício

PORTARIA Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Flexibiliza o percentual do trabalho não presencial dos servidores do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, nos termos da Portaria SG/MPF nº 2, de 6 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando o aumento nos registros de síndromes gripais no Estado do Piauí nos primeiros dias de janeiro de 2022, conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação e autoridades sanitárias;

Considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União;

Considerando o disposto no art. 2º, da Portaria SG/MPF nº 02, de 06 de janeiro de 2022, que delega aos Gestores da Unidade Administrativa do Ministério Público Federal a competência para editar portaria local fixando o limite percentual, equivalente ao do órgão judiciário local, observado o limite de até 80%;

Considerando a Portaria SJ-DIREF 158/2021, de 28 de outubro de 2021, que ampliou, a partir de 30 de outubro de 2021 e até ulterior deliberação, o término da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais no âmbito da Sede da Seção Judiciária do Estado do Piauí e das Subseções Judiciárias de Floriano/PI, Picos/PI, Corrente/PI, São Raimundo Nonato/PI e Parnaíba/PI;

Considerando que, na etapa preliminar, as atividades presenciais, no âmbito da Justiça Federal no Piauí, são fixadas em 25% do quantitativo total de pessoal da unidade administrativa ou judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica flexibilizado em até 75% dos servidores e estagiários em regime de trabalho não presencial no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (MPF/PI), até 31 de janeiro de 2022, e nos termos previstos na Portaria SG/MPF nº 02, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Procurador-Chefe.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos a partir de 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Procurador-Chefe da PR/PI – em exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Consigna licença nojo da Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI no período de 29 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI usufruiu licença por motivo de falecimento de pessoa da família no período de 29 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022 (8 dias), de acordo com o inciso II, do art. 203 da Lei Complementar nº 75 de 1993, resolve:

Art. 1º Consignar licença nojo da Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI no período de 29 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 1044/2021 para modificar a licença da Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI para acompanhar pessoa da família para o período de 26 a 28 de dezembro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando licença da Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI para acompanhar pessoa da família no período de

26 a 31 de dezembro de 2021 (Portaria PR-RJ Nº 1044/2021) e considerando licença nojo da referida procuradora no período de 29 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 1044/2021 para modificar licença da Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI para acompanhar pessoa da família para o período de 26 a 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração temporária no percentual mínimo de retorno presencial para servidores e estagiários na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e suas PRMs vinculadas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO que a contaminação pelo vírus SARS-COV2 pode levar a sintomas graves, complicações sérias de saúde e óbito;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO o aumento expressivo nos registros de novos casos de COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro nos primeiros dias de janeiro de 2022 conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação e canais oficiais dos governos Municipal e Estadual;

CONSIDERANDO que o retorno imediato às atividades presenciais pode ensejar o aumento de licenças médicas, em especial das pessoas que tiveram contato com infectados;

CONSIDERANDO que os prazos processuais no Tribunal Regional Federal – 2ª Região não correm entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, visto que a suspensão ocorre de acordo com o artigo 101 do Regimento interno do TRF2 e está em conformidade com a Lei nº 5010/66 (artigo 62, inciso I) e com o Código de Processo Civil (artigo 220);

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos processuais enseja a diminuição dos atos e atendimentos presenciais;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021 que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da PORTARIA SG/MPF Nº 02, de 06 de janeiro de 2022, que delega aos Gestores da Unidade Administrativa da Unidade do Ministério Público Federal a competência para editar Portaria local fixando o limite percentual equivalente aos trabalhos do órgão judiciário local, observado o limite de até 80%.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter, em caráter excepcional e em função do estado de emergência sanitária em que se encontra o Estado do Rio de Janeiro, 80% dos servidores e estagiários em regime de trabalho não presencial no âmbito da Procuradoria da República no Rio de Janeiro e suas Unidades Municipais até 20 de janeiro de 2022;

§1º. Ficam mantidas as regras estabelecidas nos termos da PORTARIA PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021, adotando as regras vigentes para o MPF, inclusive quanto ao prazo do PDI e a forma de cálculo diário do percentual de servidores em regime de trabalho não presencial;

§2º. O regime de trabalho não presencial disposto no caput não se aplicará àqueles servidores que se encontram nas hipóteses previstas nos arts. 12, 14 e 15 da Portaria PGR/MPU nº 81 de 7 de outubro de 2021 e para situações específicas que já tenham sido autorizados o trabalho não presencial de forma contínua;

§3º. A Secretaria Estadual, a Chefia de Gabinete, as Unidades Municipais e cada uma das coordenadorias da PRRJ devem manter o formato de atendimento presencial adotado até o dia 18 de dezembro de 2021, de modo a não causar prejuízos ao atendimento aos cidadãos;

§4º. Os servidores lotados nos gabinetes deverão seguir as orientações de seus Chefes Imediatos, para prestar atendimento presencial sempre que demandados;

§5º. O trabalho presencial dos servidores poderá ser fixado por suas chefias imediatas entre 9:00h e 19:00h, com tolerância de registro no sistema 30 minutos antes e depois do mencionado horário.

Art. 2º. Os gestores dos contratos de terceirização deverão promover as escalas mínimas necessárias para os serviços presenciais prestados no âmbito da PR/RJ e PRMs.

Art. 3º. Os atendimentos aos cidadãos serão realizados prioritariamente de forma eletrônica, sendo agendado atendimento presencial quando da impossibilidade do atendimento remoto.

Parágrafo único. A ASCOM fará ampla divulgação para os cidadãos contendo os meios e formas de atendimento durante esse período de restrições.

Art. 4º. As disposições dessa Portaria poderão ter seus prazos prorrogados, bem como os percentuais estabelecidos alterados, a depender do aumento no número de casos de COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro;

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições previstas na PORTARIA PRRJ Nº 629, de 14 de setembro de 2020, e Portaria PRRJ Nº 632, de 24 de agosto de 2021 no que forem incompatíveis com a presente portaria durante o período de sua vigência.

Art. 6º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 8º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Designa o Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Petrópolis no período de 10 a 19 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA usufruirá férias no período de 10 a 19 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ (1º ofício/PRM-São Pedro da Aldeia) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA (1º ofício/PRM-Petrópolis) no período de 10 a 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

DESPACHO DE 7 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PR/RJ nº PGEA - 1.30.001.000029/2022-19. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: JOSÉ EDÉSIO DE MEDEIROS, CPF 001.141.703-04. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo Inc. XXIII, do Art. 33, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e conforme os artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral ao interessado, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus a servidora MARIA AURÉLIA SOARES MEDEIROS, matrícula nº 2406, falecida em 23/12/2020, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados conforme os anexos I, II e III, para o controle e fiscalização dos contratos citados, no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e das Procuradorias da República nos Municípios de Caicó e Mossoró.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

Anexo I

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL		FISCAL SUBSTITUTO	
			Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
22/2016	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Gerenciamento de frota	Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	
			Setorial		Setorial	
			Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Leonardo Paes Braga Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	

1/2017	NCT INFORMATICA LTDA	Rede Wireless	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Ricardo Araujo Pinto Técnico do MPU/Tecnologia da Informação		Grazielle Sabino Gonçalves Analista do MPU/ Tecnologia da Informação	
4/2017	CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO	Adolescente Aprendiz	Administrativo		Administrativo	
			Alessandra Gurgel Garcia Técnica do MPU/Administração		Henrique Medeiros Cortes Analista do MPU/Gestão Pública	
			Técnico		Técnico	
			Alessandra Gurgel Garcia Técnica do MPU/Administração		Márcia Maria de Aquino Gomes Técnica do MPU/Administração	
3/2018	LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP	Copeiragem	Administrativo		Administrativo	
			Ana Isabella Araujo Melo da Silva Técnica do MPU/Administração		Henrique Medeiros Cortes Analista do MPU/Gestão Pública	
			Técnico		Técnico	
			Célia Sousa Lopes Oliveira Analista do MPU/Biblioteconomia (Sede) Ana Isabella Araujo Melo da Silva Técnica do MPU/Administração (AGC)		Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte (Sede) Samara Gracielli de O. M. Gurgel Técnica do MPU/Administração (AGC)	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
4/2018	ELEVADORES SUPER LTDA - EPP	Manutenção de elevadores	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/Administração		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
7/2018	MBM SEGURADORA SA	Seguro de estagiários	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Alessandra Gurgel Garcia Técnica do MPU/Administração		Márcia Maria de Aquino Gomes Técnica do MPU/Administração	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração	

			Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		(PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
8/2018	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN	Fornecimento de energia elétrica	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/Administração		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
18/2018	AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA – EPP	Análise da qualidade do ar	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica		Sérgio Augusto de Carvalho Coutinho Assessor Nível II (Engenharia)	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
3/2019	MAPROS LTDA	Manutenção de nobreaks	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica		Bruno Grande Rodrigues Analista do MPU/Engenharia Civil	
4/2019	CAERN	Fornecimento de água	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/Administração		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) José Eurismar Moisés de Souza Martiniano Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	

5/2019	CORREIA NETTO ENGENHARIA LTDA	Manutenção de Condicionadores de ar	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/Administração		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
12/2019	CONSTRUTORA A. GASPAS S/A	Locação de salas	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Sérgio Augusto de Carvalho Coutinho Assessor Nível II (Engenharia)		Bruno Grande Rodrigues Analista do MPU/Engenharia Civil	
03/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Seguro de imóvel do Empresarial AGC - Arnaldo Gaspar Corporativo, 10º, 11º e 12º andares	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Sérgio Augusto de Carvalho Coutinho Assessor Nível II (Engenharia)		Bruno Grande Rodrigues Analista do MPU/Engenharia Civil	
05/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Telefonia fixa local e de longa distância nacional e internacional	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Ricardo Araujo Pinto Técnico do MPU/Tecnologia da Informação		Thiago Lucas Silva Affe Técnico do MPU/Administração	
			Setorial		Setorial	
			Kergimar Lima de Souza Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (Caicó) Renato Luiz Araujo Bezerra Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Leonardo Paes Braga Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
06/2020	CLARO S.A.	Telefonia fixa local	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Ricardo Araujo Pinto Técnico do MPU/Tecnologia da Informação		Thiago Lucas Silva Affe Técnico do MPU/Administração	
			Setorial		Setorial	
			Kergimar Lima de Souza Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (Caicó) Renato Luiz Araujo Bezerra Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Leonardo Paes Braga Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
08/2020	SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. ME.	Clipping	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Wagner Lopes de Souza Analista do MPU/Comunicação Social		André Wolmer de Melo Analista do MPU/Comunicação Social	
13/2020	RAKIA SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA	Energia fotovoltaica	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica		Bruno Grande Rodrigues Analista do MPU/Engenharia Civil Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	

14/2020	SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	Vigilância armada	Administrativo		Administrativo	
			Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Valdirecia de Rezende Taveira Técnico do MPU/Administração	
			Técnico		Técnico	
			Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Jeferson Varela de Almeida Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	
			Setorial		Setorial	
Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Leonardo Paes Braga Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)				
15/2020	AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	Instalação e monitoramento de sistema de alarmes (Caicó)	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Jeferson Varela de Almeida Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	
			Setorial		Setorial	
			Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó)		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó)	
16/2020	SUPREMA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME	Carrego e descarrego de documentos, móveis, equipamentos e afins.	Administrativo		Administrativo	
			Claudiomar de Oliveira Maia Técnico do MPU/Administração		Valdirecia de Rezende Taveira Técnico do MPU/Administração	
			Técnico		Técnico	
Claudiomar de Oliveira Maia Técnico do MPU/Administração		Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/Administração				
17/2020	JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME	Controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/Administração		Sérgio Augusto de Carvalho Coutinho Assessor Nível II (Engenharia)	
20/2020	POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (filial)	Aquisição compartilhada de microcomputadores portáteis	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Amauri Ferreira da Silva Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura		Alan Gustavo Santana Ribeiro Técnico do MPU/ Tecnologia da Informação	

21/2020	REFRISER – REFRIGERAÇÃO SERIDÓ LTDA	Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar dos andares 10, 11 e 12 do Anexo AGC	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/Administração		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
22/2020	DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	Limpeza e conservação predial	Administrativo		Administrativo	
			Marcela Bezerra Lopes Lisboa de Oliveira Diniz Técnica do MPU/Administração		Claudiomar de Oliveira Maia Técnico do MPU/Administração	
			Técnico		Técnico	
			Marcela Bezerra Lopes Lisboa de Oliveira Diniz Técnica do MPU/Administração (Sede) Humberto Barbosa Viana Filho Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação (AGC)		Célia Sousa Lopes Oliveira Analista do MPU/Biblioteconomia (Sede) Silmara Ferreira Mendonça Técnica do MPU/Administração (AGC)	
			Setorial		Setorial	
Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) José Eurismar Moisés de Souza Martiniano Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)				
1/2021	CLARO S.A.	Telefonia móvel	Administrativo		Administrativo	
			Thiago Lucas Silva Affe Técnico do MPU/Administração		Ricardo Araujo Pinto Técnico do MPU/Tecnologia da Informação	
			Técnico		Técnico	
			Ricardo Araujo Pinto Técnico do MPU/Tecnologia da Informação		Rodney Nobre Barros Técnico do MPU/Tecnologia da Informação	
			Setorial		Setorial	
Kergimar Lima de Souza Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (Caicó) Renato Luiz Araujo Bezerra Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Leonardo Paes Braga Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)				

02/2021	MEIRELES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Serviços técnicos de manutenção predial na PRRN e PRMs	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/Administração	Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica		
			Setorial	Setorial		
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		
03/2021	TRIAGEM ORGANIZAÇÃO LTDA	Tratamento de acervo documental e gestão da informação	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Marcelo Vasconcelos de Gois Técnico do MPU/Administração	Janine Maranhão Técnica do MPU/Administração		
04/2021	DEPOSITPHOTOS LICENCIAMENTO EIRELI	Banco de imagens	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Wagner Lopes de Souza Analista do MPU/Comunicação Social	André Wolmer de Melo Analista do MPU/Comunicação Social		
05/2021	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.	Outsourcing para operação de almoxarifado virtual	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Marcela Bezerra Lopes Lisboa de Oliveira Diniz Técnica do MPU/Administração	Antônio Carlos Dias Fernandes Técnico do MPU/Administração		
06/2021	SUPREMA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	Auxiliar administrativo e Faturista	Administrativo		Administrativo	
			Ricardo Augusto Gomes Pinto Técnico do MPU/Administração	Claudiomar de Oliveira Maia Técnico do MPU/Administração		
		Faturista	Técnico		Técnico	
			Rilvânia Gomes de Menezes Técnica do MPU/Administração	Luciana Silveira de Medeiros Barros Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura		
		Auxiliar administrativo	Técnico		Técnico	
			Ricardo Augusto Gomes Pinto Técnico do MPU/Administração	Samara Gracielli de Oliveira Morais Gurgel Técnica do MPU/Administração		
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		

07/2021	QUATRO CF LTDA	Sistema de irrigação automatizado para a PRM-Mossoró	Administrativo		Administrativo	
			Bruno Grande Rodrigues Analista do MPU/Engenharia Civil		Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
			Setorial		Setorial	
			Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Maria Mairia Leite Carlos Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
08/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Gestão de frota (Vigência a partir de janeiro 2022)	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte		Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	
			Setorial		Setorial	
			Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Leonardo Paes Braga Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
ARP 04/2021	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Água mineral para a sede da PR/RN em Natal/RN	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte		Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	
ARP 05/2021	MANUEL OSÓRIO DOS SANTOS	FORNECIMENTO DE VASILHAMES NOVOS PARA ÁGUA MINERAL	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte		Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	

ANEXO II

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022
Contratos exclusivos da PRM-Caicó

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL		FISCAL SUBSTITUTO	
7/2019	MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional	
11/2019	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Seguro de imóveis (Caicó)	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional	
18/2020	JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME	Controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional	

ARP 04/2021	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Água mineral em recipiente de 20 litros	Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional	
09/2021	R N DA CUNHA JUNIOR - ME	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional	

ANEXO III

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022
Contratos exclusivos da PRM-Mossoró

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL		FISCAL SUBSTITUTO	
6/2019	MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração		Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	
19/2020	JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME	Controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração		Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	
ARP 04/2021	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Água mineral em recipiente de 20 litros	Setorial		Setorial	
			Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração		Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	
09/2021	R N DA CUNHA JUNIOR - ME	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			José Eurismar Moisés de Souza Martiniano Técnico do MPU/Administração		Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece o percentual do teletrabalho durante novo surto da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e do vírus da influenza H3N2 como medida de prevenção ao contágio, no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e PRMs.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a divulgação da Portaria PGR/MPU nº 2, de 6 de janeiro de 2022, que flexibiliza o percentual do trabalho não presencial dos servidores do Ministério Público Federal, tendo em vista as condições de emergência sanitária local, por meio da qual se estabelece o percentual de até 80% de servidores em regime de trabalho não presencial, bem com autoriza aos Gestores das Unidades Administrativas do MPF a competência para editar portaria local fixando o limite percentual equivalente ao órgão do judiciário local;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Pleno nº 30, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, e autoriza 100% de servidores em trabalho não presencial;

CONSIDERANDO QUE a Justiça Federal no Rio Grande do Norte segue o percentual estabelecido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o atual cenário da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como novo surto do vírus da influenza H3N2, além da alta ocupação dos leitos do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em até 80% o percentual de servidores em regime de trabalho não presencial na PR/RN e PRMs e por dia útil, até 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Os estagiários poderão cumprir as atividades de forma não presencial, no mesmo percentual estabelecido no art. 1º, para a sua unidade de lotação, mediante o efetivo acompanhamento pelo supervisor de estágio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Nomear os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD – no âmbito da Procuradoria da República no Estado Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO a Portaria nº 95, de 15 de setembro de 2021, que determina a instituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD – da Procuradoria da República no Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD – no âmbito da Procuradoria da República no Estado Roraima, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades no serviço público envolvendo servidores públicos lotados nesta Procuradoria ou bens patrimonializados pertencentes ao acervo desta unidade, que terá a seguinte composição:

- a) SIMIZAL SIQUEIRA SANTA ROSA, matrícula 21254, para atuar como Presidente;
- b) JOEL DE OLIVEIRA MELO, matrícula 27860, para atuar como titular;
- c) ELIAS SUHRE, matrícula 20170, para atuar como titular;
- d) ANALIA ROXANE SALES LLANCAFILO, matrícula 25451, para atuar como suplente;
- e) IVINA MORGANA TOMAZ ALVES OQUENDO, matrícula 28494, para atuar como suplente.

Art. 2o. Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão designados pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3o. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divulgue-se. Publique-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 195, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.000356/2015-31. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: CLÉRIA VERGILINO FLORES NUNES COLARES, matrícula nº 3660. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 17/01/2022 à 07/03/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 15/04/2015 à 12/04/2020, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5473.

Fiscal Administrativo Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9746.

Fiscal Técnico: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5473.

Fiscal Técnico Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9746.

Instrumento Negocial: Contrato nº 43/2021.

Objeto: Pestação de serviços continuados de serviços de limpeza e conservação nas dependências das Procuradorias da República nos Municípios de Bauru e de Bragança Paulista, em modelo de contrato por desempenho e resultado para o serviço de limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação. PRM BRAGANÇA PAULISTA

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria PRSE nº 206/2021, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/SE e respectivas PRMs no mês de janeiro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da Portaria PG/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PRSE nº 206, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e Administrativo nº 231/2021, pg. 37, para que passe a constar conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 1, de 3 de janeiro de 2022.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATRÍCULA	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	07 a 27/01/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391
3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	28 a 31/01/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334	10 a 14/01/2022	Folga compensatória de plantão	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
Ofício Especial PRE	Leonardo Cervino Martinelli	1334	10 a 14/01/2022	Folga compensatória de plantão	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843	07 a 21/01/2022	Férias	6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944
5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843	24 a 26/01/2022	Férias	9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358
4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Ofício Vago	-	07/01/2022	Ofício vago (Portaria PGR/MPF nº 685/2021)	9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358
4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Douglas Balbi Araújo	1136	10 a 14/01/2022	Período de trânsito (Portaria PGR/MPF nº 788/2021)	9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358

4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Douglas Balbi Araújo	1136	17 a 24/01/2022	Período de trânsito (Portaria PGR/MPF nº 788/2021)	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	07 a 24/01/2022	Férias	7º Ofício da PRSE (4ºOCR)	José Rômulo Silva Almeida	970
10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341	07 a 20/01/2022	Férias	PR/PB (Substituição Remota)	Rodolfo Alves Silva	827
10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341	21 a 26/01/2022	Férias	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391	31/01/2022	Férias	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 5/2022
Divulgação: sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 - Publicação: segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**